PROJETO DE LEI 70/2011

Dispõe sobre inclusão de metafísica na lei de diretrizes orçamentária de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir metafísica na Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2011, Lei Nº. 2.361, de 13 de julho de 2010, Lei Nº. 2.402, de 07 de dezembro de 2010, conforme anexo constante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 26 de setembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

ANEXO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função de governo: 01 – LEGISLATIVA			
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativos			
Ação	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta física**
Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente	Informática/eletrônico/mobília geral	UND	15

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, para inclusão de metafísica, não constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2011, Lei nº 2.361, de 13 de julho de 2010, Lei nº 2.402, de 07 de dezembro de 2010, visando o cumprimento de normas técnicas administrativas imposta pela legislação vigente.

A referida inserção versa sobre o incremento de 15 unidades de equipamentos e materiais permanente para o Legislativo Municipal.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 26 de setembro de 2011

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal